



REGULAMENTO

SORTEIO DIA DAS MÃES – 2026

GRUPO Nº1 – Composto pelas empresas: **Supermercado e Panificadora Martins Rodrigues Ltda (Matriz, Filial e Pães e Conveniência)** e **Nº1 Utilidades e Festa Ltda**, com sede na Qd 6 lote 33/36 - Parque Santo Antônio - Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72.901-570, vem a público promover o **SORTEIO DIA DAS MÃES - 2026**, nos seguintes termos:

Cláusula 1 – Com vistas na intenção de fidelizar mais clientes, o **GRUPO Nº1** sorteará, por extração de cupom de uma urna, no dia **10/05/2026** no horário de **11h**, na forma descrita na Cláusula 4, como prêmios: **1 TV SMART 58”, 1 MICRO-ONDAS 20L, 1 CJ DE PANEAS 5 PEÇAS, 1 CAIXA TÉRMICA 18L** que serão entregues aos portadores dos cupons sorteados.

Cláusula 2 – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em todo Território nacional, que comprarem, receberem e depositarem o (s) cupom (ns) na urna.

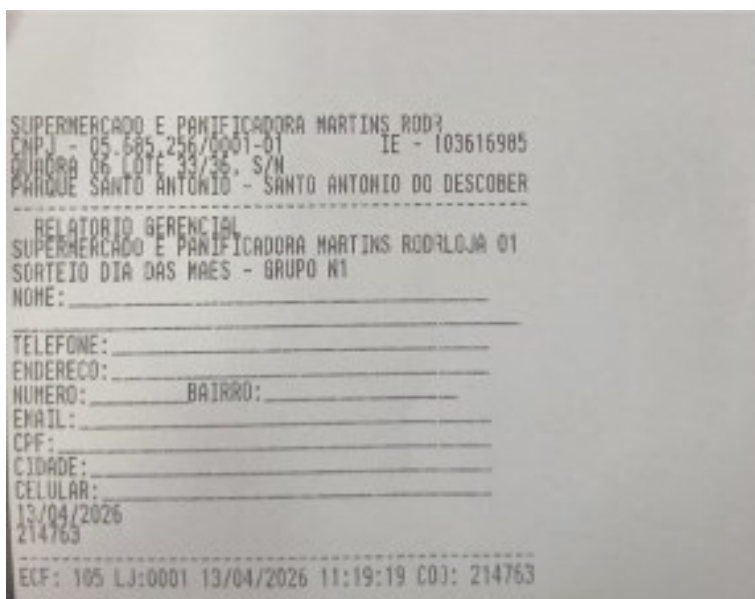
Como participar:

Cláusula 3 – Para participar, basta que o cliente interessado compre nas lojas do **GRUPO Nº1**, (Nº1 SUPERMERCADO do Parque Santo Antônio e Parque XIV, Nº1 PÃES E CONVENIÊNCIA E Nº1 UTILIDADES E FESTA, do Parque Santo Antônio). A cada **R\$ 70,00** (setenta reais) em compras a pessoa receberá um cupom para concorrer ao prêmio, podendo participar com número ilimitado de cupons.

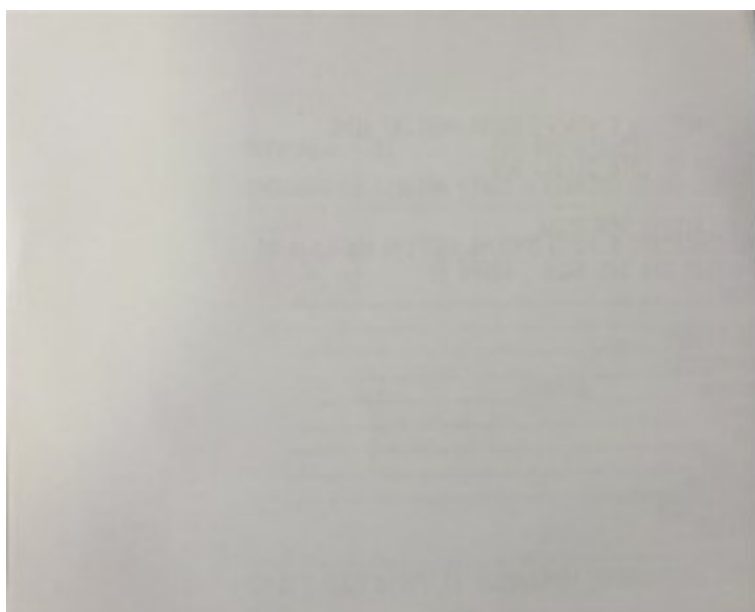
Cláusula 4 – Serão disponibilizados cupons até as **10h30** na data do sorteio. O **sorteio** será realizado a partir das **11h** do dia **10/05/2026**, na sede do **GRUPO Nº1**, localizada na Qd 6 lote 33/36 - Parque Santo Antônio – Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP: 72.901-570, que será transmitido em live (ao vivo) através do Instagram **@numero1supermercado**.

Parágrafo primeiro: Cada **R\$ 70,00** (setenta reais) em compras dará direito a **01** cupom, que será entregue no ato da compra, conforme cupom abaixo:

FRENTE:



VERSO:



Atribuições dos prêmios

Cláusula 5 – Os prêmios serão entregues de acordo com o resultado da extração de cupom de uma urna a ser realizada no dia **10 de maio de 2026**. Serão contemplados os portadores dos cupons idênticos a foto acima do cupom, para estarem concorrendo a **1 TV SMART 58", 1 MICRO-ONDAS 20L, 1 CJ DE PANELAS 5 PEÇAS, 1 CAIXA TÉRMICA 18L**.

Conforme foto abaixo:



Cláusula 6 – **GRUPO Nº1** não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo aos participantes sorteados acionarem o respectivo fabricante e/ou prestadores de serviço. Os prêmios serão entregues como anunciado, não se comprometendo o **GRUPO Nº1** a trocá-los ou adaptá-los em nenhuma circunstância. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, não podendo ser trocados por qualquer outro produto.

Da prescrição

Cláusula 7 – A prescrição do direito aos prêmios ocorrerá num prazo de até **90 dias** após a data do sorteio, após a qual os ganhadores decairão de seus direitos de recebê-los. Sendo os prêmios não retirados, serão revertidos ao patrimônio do **GRUPO N°1**, para que esta disponha livremente destes bens, dando-lhes a destinação que julgar-lhe cabível.

Do local da entrega dos prêmios

Cláusula 8 – O local da entrega dos prêmios será no **N°1 SUPERMERCADO**, localizado na Qd 6 lote 33/36 - Parque Santo Antônio – Santo Antônio do Descoberto – GO,

CEP: 72.901-570.

Da entrega dos prêmios

Cláusula 9 – A entrega dos prêmios só será feita mediante a apresentação do documento original de identidade, que será comparado com os dados do portador do cupom sorteado.

O documento de identificação não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

Cláusula 10 – O **GRUPO N°1** reserva-se no direito de reter os bens sorteados caso existam dúvidas quanto à autenticidade dos cupons apresentados ou quanto às identidades dos ganhadores, hipótese na qual os bens sorteados serão objetos de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

Cláusula 11 – Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus para a o **GRUPO N°1**. Os custos de natureza fiscal, como nota fiscal correrão por conta do **GRUPO N°1**. Os prêmios sairão com os nomes dos ganhadores no documento.

Cláusula 12 – Os participantes deste **SORTEIO DIA DAS MÃES - 2026** concordam, desde já, ao adquirirem um ou mais cupons, que, na hipótese de figurarem como ganhadores cederão, a título absolutamente gratuito, o uso de suas imagens, nomes e voz, pelo **GRUPO N°1** ou por quem estão a indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.

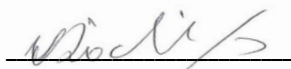
Dos bilhetes não sorteados

Cláusula 13 – Os bilhetes não sorteados serão armazenados por um período de até **6 meses**, caso haja alguma eventualidade. Após este período serão destruídos, na sede do **GRUPO Nº1**.

Da disponibilidade do regulamento:

Cláusula 14 – Este regulamento está disponível no site da **GRUPO Nº1** (www.n1supermercado.com.br) e impresso para consulta, disponível na sede do **GRUPO Nº1**.

Santo Antônio do Descoberto – Go, 01 Maio de 2026



VANDERLEI MARTINS RODRIGUES

DIRETOR GERAL